

LEI MUNICIPAL Nº. 514/2012DE: 30 de Março de 2012.

SANCCIONADA
30/03/12
PREFEITO MUNICIPAL

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer aquisição de um Lote Urbano localizado no Município de Canabrava do Norte e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, o **Sr. LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aquisição de um Lote Urbano localizado na Avenida Áurea Tavares de Amorim, Lt. 02, QD. 110A, Setor Vila São João, neste município de Canabrava do Norte - MT, pertencente a Sr^a. Salmonita da Silva Ferro, brasileira, casada, autônoma, portador da Cédula de Identidade nº 86208897-6 e CPF nº 782758653-87, residente e domiciliado neste Município de Canabrava do Norte - MT.

Parágrafo Único: O referido Lote é de 650 m² (Seiscentos e cinquenta metros quadrados), onde terá a finalidade para fazermos o ligamento da Avenida Pedro Ferreira Luz do Setor Vila São João junto a BR- MT-412.

Art. 2º. O valor da referida aquisição será de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), pagas em 07 (sete) parcelas iguais de R\$ 1.000,00 (mil reais) a começar a contar a partir da data de aprovação desde referido Projeto de Lei.

Parágrafo Único: À referida despesa ficará por conta das dotações consignadas no orçamento vigente do exercício financeiro de 2012.

Art. 3º. Segue em anexo o **CROQUI** de localização da área, com as devidas medições e localização do Lote Urbano.

Art. 4º. A referida área foi avaliada pela Comissão Avaliadora de Imóveis Urbana nomeada pela **Portaria nº 043/2010 de 18 de Junho de 2010**, conforme Termo de Avaliação em anexo expedido pela referida comissão.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


 LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
 PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL DA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 EM: 30/03/12

 ASSINATURA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE